



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 194/2020

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 25 de março de 2020.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

64/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

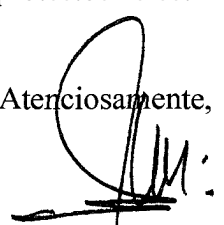
Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477/2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664/2018, se faz necessário lei específica para outorga de escritura definitiva a empresa M. M. Sallaume Máquinas e Ferramentas ME – EPP;

Considerando que referida empresa apresentou nos documentos necessários exigidos pelas leis acima citada,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA M. M. SALLAUME MÁQUINAS E FERRAMENTAS ME – EPP, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

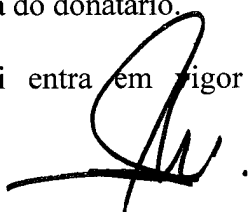
DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA M. M. SALLAUME MÁQUINAS E FERRAMENTAS ME – EPP, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva dos lotes 69 e 70, quadra 03, da Avenida Geraldo Liesse – 2º Distrito Industrial “*Armando Penterich*”, doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa M. M. SALLAUME MÁQUINAS E FERRAMENTAS ME – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.057/0001-74, representada pelo senhor JAMIL WASSIF ANTONIO SALLAUME, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002542019-88888338

Nome: M.M. SALLAUME MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CEI : 51.246.87338/70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel localizado no seguinte endereço:

AVENIDA GERALDO LIESSE, 480 - LTS.69/70 - QD.03

2º DIST. INDUSTRIAL - BIRIGUI

- SP 16.201-530

COM AREA COMERCIAL DE OBRA NOVA DE: 00000749,88 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE VIRGULA OITENTA E OITO MT.QUADRADOS*****

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/11/2019.

Válida até 12/05/2020.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP
tel. (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

H/213/2019

HABITE-SE

JOÃO ZEFIRO JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA-SP 5069488152, da Prefeitura Municipal de Birigui - SP, atendendo ao despacho proferido pelo Departamento de Planejamento, Projeto e Urbanização processo de nº **483/2019**, fornece o presente **HABITE-SE** para **M.M. SALLAUME MÁQUINAS E FERRAMENTAS E.P.P.**, em virtude de após haver sido efetuada a competente vistoria *in loco* pela Seção de Fiscalização e Obras e Postura ter constatado que o prédio industrial, de alvenaria de tijolos, com **749,88 m²** situado à **AVENIDA GERALDO LIESSE, nº 480, QUADRA 03, LOTE 69 E 70, 2º DISTRITO INDUSTRIAL "ARMANDO PENTERICH"**, nesta cidade de Birigui, se apresenta nesta data, com os requisitos de Habitabilidade e Higiene, e está de acordo com as normas deste Departamento.

O referido é verdade, dá fé. Departamento de Planejamento, Projeto e Urbanização, no dia dezessete de maio de dois mil e dezenove.

Eng Civil. **JOÃO ZEFIRO JUNIOR**
CREA 5069488152
Diretor de Planejamento
Projeto e Urbanização.

☒	Construção nova
☐	Reforma ou ampliação

MATRÍCULA: 73.159

Código: 01-11-115-0019-1

1ª via - Proprietário



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 413911

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 035016/3506508/2019

Endereço: RUA GERALDO LIESSE

Nº: 480

Complemento:

Bairro: II DISTRITO INDUSTRIAL

Município: BIRIGUI

Ocupação: GRUPO "I"; INDÚSTRIA; DIVISÃO "I-1", LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO. CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: MM SALLAUME MÁQUINAS E FERRAMENTAS EPP

Responsável pelo Uso: MM SALLAUME MÁQUINAS E FERRAMENTAS EPP

Responsável Técnico: EVERI BRAIDOTTÊ

CREA/CAU: 0601260716

ART/RRT: 28027230190212146

Área Total (m²): 749,88

Área Aprovada (m²): 749,88

Validade: 09/05/2022

Vistoriador: 2. SGT PM ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA

Homologação: CAP PM WALTER CRUZ DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: ESTE AVCB REFERE-SE AOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO. PROIBIDO O USO E O COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE ARTEFATO PIROTÉCNICO NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. PROIBIDO O USO E COMÉRCIO DE GLP. APROVADO DE ACORDO COM A PORTARIA CCB Nº 013/600/14, NOTA GENÉRICA Nº 2.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Birigui, 14 de Junho de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".